**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 050/2024**

**(Projeto de Lei nº 030/2024** **- Poder Executivo)**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3276/2023 de 11 de dezembro de 2023, conforme segue:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001.08.244.0016.2061 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.50.00.00.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

15000000750 Emendas parlamentares municipais R$ 67.000,00

(sessenta e sete mil reais)

4.4.50.00.00.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

15000000750 Emendas parlamentares municipais R$ 40.000,00

(quarenta mil reais)

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001.10.302.0027.2097 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

15001002750 Emendas parlamentares municipais - saúde R$ 10.000,00 (dez mil reais).

14.001.10.302.0027.2102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.50.00.00.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

15001002750 Emendas parlamentares municipais - saúde R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

14.001.10.303.0024.2085 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

15001002750 Emendas parlamentares municipais - saúde R$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

15001002750 Emendas parlamentares municipais - saúde R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

20.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

20.001.13.392.0021.2136 AÇÕES ARTÍSTICOS E CULTURAIS

3.3.50.00.00.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

15000000750 Emendas parlamentares municipais R$ 23.000,00

(vinte e três mil reais)

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

15000000750 Emendas parlamentares municipais R$ 8.000,00

(oito mil reais)

**TOTAL R$ 198.000,00**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

11.001.12.361.0014.1016 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

15001001750 Emendas parlamentares municipais - educação R$ 40.000,00

(quarenta mil reais).

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001.10.302.0027.2102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.00.00.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

15001002750 Emendas parlamentares municipais - saúde R$ 158.000,00

(cento e cinquenta e oito mil reais)

**TOTAL R$ 198.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,** 05 de julho de 2024

*Paulinho Abreu*

*Presidente*